



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O problema identificado consiste na necessidade recorrente de garantir a disponibilidade contínua e adequada de equipamentos essenciais para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município, destinados ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. A demanda permanente por tais equipamentos, associada à inexistência de produção própria pelo ente municipal e à limitação de sua capacidade de aquisição direta sem planejamento estruturado, exige organização adequada para evitar a falta ou a obsolescência de equipamentos que possam comprometer os atendimentos, gerar riscos à segurança dos pacientes e impactar negativamente a prestação dos serviços de saúde.

2.2. A ausência, insuficiência ou inadequação dos equipamentos, seja por desgaste natural, falhas técnicas, aumento da demanda assistencial ou deficiências no planejamento de reposição, pode resultar na interrupção ou precarização dos atendimentos básicos de saúde, no agravamento de condições clínicas dos usuários, no aumento da procura por serviços de urgência e emergência e na elevação de custos decorrentes de manutenções emergenciais ou locações temporárias, com reflexos diretos na gestão orçamentária e administrativa do Município.

2.3. Os principais interessados na solução são os usuários do Sistema Único de Saúde residentes no Município, que dependem do atendimento contínuo e adequado nas Unidades Básicas de Saúde, bem como a Secretaria Municipal de Saúde, as coordenações das UBS e os profissionais da rede pública, responsáveis pela realização de consultas, procedimentos, exames básicos e demais atividades





assistenciais, que necessitam de equipamentos em condições adequadas de uso para o desempenho seguro e eficiente de suas funções.

2.4. O interesse público a ser atendido é a garantia da continuidade, da integralidade e da qualidade da atenção básica em saúde, assegurando o direito fundamental à saúde previsto na Constituição Federal. A contratação busca assegurar a disponibilidade de equipamentos adequados, a eficiência na aplicação dos recursos públicos, a redução de riscos à saúde da população e a conformidade com as diretrizes do SUS, com a legislação sanitária vigente e com as orientações dos órgãos de controle.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A aquisição está alinhada com o Plano Anual de Contratações, garantindo o planejamento estratégico das despesas e a execução eficiente das ações institucionais previstas para o exercício.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto da contratação deverá atender aos requisitos mínimos necessários para garantir o fornecimento regular, seguro e eficiente de equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município, assegurando a qualidade, a funcionalidade, a segurança dos usuários e profissionais e a continuidade dos serviços de atenção básica à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

4.2. Exigências legais e regulatórias

4.2.1. Quanto à qualificação técnica, serão exigidos os documentos conforme segue:

- a) Comprovação de registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os itens nº 2 e 9.;
- b) Certificação do INMETRO para os itens nº 1, 2, 10, 11, 12, 15, e 16.

4.3. Padrão de qualidade mínimo exigido

4.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em suas embalagens originais, íntegras e lacradas, contendo identificação do fabricante, número de série, modelo, data de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente.



4.3.2. Não serão aceitos equipamentos reconicionados, usados ou que não atendam integralmente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

4.4. Requisitos operacionais e técnicos

4.4.1. A contratada deverá dispor de estrutura logística adequada para o armazenamento, manuseio e transporte dos equipamentos, garantindo a integridade física e funcional dos produtos até o local de entrega.

4.4.2. O transporte dos equipamentos deverá ser realizado em veículos adequados, com acondicionamento compatível com a natureza do objeto, evitando avarias, impactos ou exposição a condições inadequadas.

4.4.3. A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal contendo a discriminação dos equipamentos fornecidos, número de série, quantidades e demais informações necessárias ao controle patrimonial e à rastreabilidade.

4.5. Exigências internas da Administração

4.5.1. A contratada deverá manter comunicação permanente com o Fiscal do Contrato e com a Secretaria Municipal de Saúde, prestando esclarecimentos sempre que solicitado.

4.5.2. O recebimento dos equipamentos estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa, bem como ao atesto formal da Administração quanto à conformidade dos produtos com as especificações contratuais.

4.5.3. A Administração poderá realizar inspeções, testes de funcionamento ou solicitar documentação técnica complementar, sempre que necessário, para verificação da qualidade e regularidade dos equipamentos fornecidos.

4.6. Sustentabilidade e segurança

4.6.1. Sempre que possível, deverá ser priorizado o fornecimento de equipamentos de fabricantes que adotem boas práticas ambientais, especialmente no que se refere à eficiência energética, redução de resíduos e sustentabilidade na produção.

4.6.2. A contratada deverá observar as normas de segurança e saúde no trabalho, bem como as boas práticas de transporte, armazenamento e instalação dos equipamentos.

4.7. Garantia, substituição e atendimento



4.7.1. A contratada será responsável pela qualidade dos equipamentos fornecidos, devendo proceder, às suas expensas, à substituição imediata daqueles que apresentarem defeitos, divergência de especificação, avarias ou qualquer irregularidade técnica, no prazo máximo a ser definido pela Administração, sem ônus adicional.

4.7.2. Deverá ser assegurado atendimento ágil para assistência técnica, incluindo suporte, esclarecimentos, manutenção, reposições e substituições, sempre que solicitado pela Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços prestados pelas Unidades Básicas de Saúde.

4.7.3. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, com assistência técnica autorizada, sem custos adicionais para a Administração durante o período de garantia.

4.8. Prazos e locais de entrega

4.8.1. O prazo para entrega, após o recebimento da nota de empenho, será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aceitação da Administração.

4.8.2. O local para entrega será indicado na nota de empenho, sendo a entrega realizada dentro dos limites do Município.

4.9. Subcontratação

4.9.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto.

4.9.2. A subcontratação parcial de atividades acessórias, como transporte ou logística, poderá ser admitida, desde que autorizada pela Administração e que não comprometa a qualidade, a rastreabilidade e a segurança dos equipamentos, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução contratual.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A Secretaria interessada estimou as quantidades para o item levantado, considerando suas necessidades específicas. A seguir, apresenta-se a tabela com os detalhes dessas estimativas:

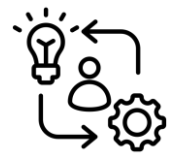
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	-----------	---------	------------



1	BOMBA DE SUÇÃO, EXTRATORA DE LEITE Tipo: Elétrica, À Vácuo Tipo Diafragma, Portátil, Bivolt. Característica Adicional: Tubo Sucção Silicone, Coletor Formato Anatômico. Componente: Reservatório De Coleta, Certificação do Inmetro, garantia de 12 meses, CATMAT 330161	UN	8
2	CÂMARA PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS 30 LITROS. Capacidade 30 litros. Gabinete de material termoplástico de alta resistência. Homogeneização de temperatura. Ventilação interna através de microventilador para homogeneização da temperatura. 56A X 63L X 37P (cm) externa. Faixa de Trabalho entre 2°C e 8°C – Travado ao usuário entre 3,5°C a 5,5°C, ou programável pelo operador, com variação de +- 0,1°C. Alarmes para temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, ou programável pelo operador. Software de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet. Bateria para manutenção de todas as funções eletro-eletrônicas do equipamento com autonomia para 6 horas. Funcionamento 100/240 VOLTS 50/60 Hz (automático) e 12 VCC (veicular). Rodízios e puxador retrátil tipo mala. Registro na ANVISA e Certificado INMETRO. Garantia: 12 meses. Assistência Técnica e Manutenção preventiva gratuita durante um ano após entrega a ser prestada na unidade de saúde do Município de São Francisco de Paula-RS. Certificação do Inmetro.	UN	2
3	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR. Estrutura: Chapas De Aço Inoxidável. Gavetas: 04 Gavetas, Sendo A 1ª Com Divisão. Suporte: Suporte para Monitor, Base Giratória. Rodízios: Com rodízios. Características Adicionais 01: Suporte Soro E Cilindro De O2. Acessórios: Tábua De Massagem Cardíaca. Acessórios 01: Extensão Elétrica, Mínimo 5 Metros E Até 7 Plugs. Acessórios 02: Trava De Gavetas Com Lacre. CATMAT 410761. Garantia: 12 meses Deverá ser entregue e montado pela empresa vencedora diretamente nos locais a serem indicados pelo Município. COTA RESERVADA	UN	4
4	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR. Estrutura: Chapas De Aço Inoxidável. Gavetas: 04 Gavetas, Sendo A 1ª Com Divisão. Suporte: Suporte para Monitor, Base Giratória. Rodízios: Com rodízios. Características Adicionais 01: Suporte Soro E Cilindro De O2. Acessórios: Tábua De Massagem Cardíaca. Acessórios 01: Extensão Elétrica, Mínimo 5 Metros E Até 7 Plugs. Acessórios 02: Trava De Gavetas Com Lacre. CATMAT 410761. Garantia: 12 meses Deverá ser entregue e montado pela empresa vencedora diretamente nos locais a serem indicados pelo Município. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	10
5	DIAPASÃO MÉDICO 128CPS COM FIXADOR Uso Médico Material: Aço Inoxidável Tipo De Análise: Frequência Cerca 128 Hz Componentes 1: C/ Cabo Longo, garantia de 12 meses. CATMAT 466475.	UN	8



6	ELETROCARDÍOGRAFO Aplicação: Adulto E Pediátrico Número De Canais: 12 Tipo Tela Do Console: Tela Cerca De 15 A 17" Com Visor Gráfico Modelo Console: Operação No Console Alimentação: Bivolt Automático E Bateria Recarregável Transferência De Dados: Com Fio Impressora: Com Impressora Integrada, garantia de 12 meses. CATMAT 615390. Deverá ser entregue e montado pela empresa vencedora diretamente nos locais a serem indicados pelo Município. COTA RESERVADA	UN	2
7	ELETROCARDÍOGRAFO Aplicação: Adulto E Pediátrico Número De Canais: 12 Tipo Tela Do Console: Tela Cerca De 15 A 17" Com Visor Gráfico Modelo Console: Operação No Console Alimentação: Bivolt Automático E Bateria Recarregável Transferência De Dados: Com Fio Impressora: Com Impressora Integrada, garantia de 12 meses. CATMAT 615390. Deverá ser entregue e montado pela empresa vencedora diretamente nos locais a serem indicados pelo Município. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	6
8	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO Material: Fibra De Vidro Terminais: 1 Seringa Tríplice, 2 Terminais Borden. Componentes: Terminal Sugador, Reservatório De Água, Pedal. Modelo: Portátil. Componentes Adicionais: Compressor De Ar Embutido E Mangueira De Expurgo. Tensão De Alimentação: 220 V, garantia de 12 meses. CATMAT: 411062. Deverá ser entregue e montado pela empresa vencedora diretamente nos locais a serem indicados pelo Município	UN	18
9	ESPÉCULO DESCARTÁVEL UNIVERSAL PARA OTOSCÓPIO - tamanho 2,5mm com 250 unidades. Espéculo descartável. Não estéril. Espéculo de 2,5mm. Conteúdo da embalagem: 250 espéculos descartáveis; compatível com os Otoscópios: Otoscópio Omni 3000 MD. Otoscópio Heine. Otoscópio Visio 2000 MD c/ Lâmpada Xênon. Otoscópio Visio 2000 MD c/ Lâmpada LED. Otoscópio Mini 3000 Heine Lâmpada XHL. Otoscópio Mini 3000 Heine LED. Otoscópio Mikatos. Otoscópio TARSE. Otoscópio New Wave. Otoscópio Missure. Otoscópio Welch Allyn Pocket Plus. Otoscópio Welch Allyn Pocket Junior. Otoscópio Riester. Otoscópio Limed. Otoscópio Mogi. Otoscópio De Fibra Ótica Em Geral. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. Garantia: 30 dias.	UN	20
10	GRUPO GERADOR (8 A 100 KVA) Estacionário à Diesel na potência mínima de 71.0 / 78.0 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By). Possui disjuntor tripolar de proteção mecânica, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases. Possui painel digital e quadro de transferência automática. Possui sistema de partida elétrica a 12 Vcc e com regulador automático de tensão (AVR) possui alternador com fator de potência 0.8, trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440v e com acesso ao neutro. Possui motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerada água (Radiador), no mínimo 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade. Possui tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Possui isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A) Deve acompanhar: sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base. Certificação do Inmetro. Garantia: 12 a 24 meses. Deverá ser	UN	1



	entregue e montado pela empresa vencedora diretamente nos locais a serem indicados pelo Município. COTA RESERVADA		
11	GRUPO GERADOR (8 A 100 KVA) Estacionário à Diesel na potência mínima de 71.0 / 78.0 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By). Possui disjuntor tripolar de proteção mecânica, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases. Possui painel digital e quadro de transferência automática. Possui sistema de partida elétrica a 12 Vcc e com regulador automático de tensão (AVR) possui alternador com fator de potência 0,8, trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440v e com acesso ao neutro. Possui motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerada água (Radiador), no mínimo 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade. Possui tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Possui isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A) Deve acompanhar: sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base. Certificação do Inmetro. Garantia: 12 a 24 meses. Deverá ser entregue e montado pela empresa vencedora diretamente nos locais a serem indicados pelo Município. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	3
12	GRUPO GERADOR PORTÁTIL (ATÉ 7 KVA) Gerador cabinado a diesel, 4T e refrigerado a ar. Motor de 14HP. 02 Alças para facilitar o transporte. Com 04 rodas, sendo 02 fixas e 2 direcionais com trava. Sistema de partida: Partida Elétrica. Filtro de ar: Duplo elemento. Capacidade MÍNIMA de tanque: 14L. Potência máxima: 7,0 KW/KVA. Potência nominal: 6,5 KW/KVA. Tensão: 110/220V – Bivolt. Frequência: 60Hz. Chave seletora: sim. Carregador de bateria: 12VDC 8A. Tomadas: 2 x 115V / 1 x 22. com garantia mínima de 3 meses fornecida pelo fabricante. Certificação do Inmetro. Garantia: 12 a 24 meses. Deverá ser entregue e montado pela empresa vencedora diretamente nos locais a serem indicados pelo Município	UN	4
13	MACA PEDIÁTRICA BALCÃO EM MDF 3 GAVETAS E ESPAÇO PARA BALANÇA - Maca pediátrica balcão para balança. Estrutura reforçada, fácil higienização. Mesa em MDF 15MM Antibacteriano, cor branca. Dimensões: 1,80 cm x 60 cm x 60 - (C X L X A). Altura do estofado: 5 Cm / Colchão 135x60 D-28. Revestimento: Corino Premium preto. Capacidade de Carga Estática: 350 kg. Ferragens: corrediças telescópicas, dobradiças caneco 35mm super alta e puxador de alumínio gola, garantia de	Un	8



	12 meses. Deverá ser entregue e montado pela empresa vencedora diretamente nos locais a serem indicados pelo Município		
14	KIT CARRO DE LIMPEZA (COM MOP). - Especificação Técnica. Cor: Amarelo. Conteúdo da Embalagem: 01 Balde com Esprededor, 01 Armação Mop Plano, 01 Cabo de alumínio extensível com 1,40m, 02 Refis Mop Plano, 01 Placa Sinalizadora Compact. Comp. 78 cm. Largura: 40 cm. Altura: 39 cm. Peso: 6,300 kg. Deverá ser entregue e montado pela empresa vencedora diretamente nos locais a serem indicados pelo Município	UN	8
15	KIT PEDAL ACIONADOR ELÉTRICO COM TORNEIRA BICA ALTA - Torneira com acionador de pedal elétrico cinza 220V. Principais Características: Acionamento hands-free para evitar contaminação cruzada. Fácil instalação e operação simples. Controle eficiente do fluxo de água para economia. Design compacto e robusto, ideal para diferentes ambientes. Promove maior higiene e segurança em clínicas, consultórios e laboratórios. Voltagem 220V. Certificação do Inmetro Garantia: 6 meses. Deverá ser entregue e montado pela empresa vencedora diretamente nos locais a serem indicados pelo Município	UN	18
16	LANTERNA DE CABEÇA LED RECARREGÁVEL BIVOLT. Material: corpo de plástico ABS. Alimentação: bateria recarregável (tipo lead-acid 4.25V 600mAh) em tomadas de 110 ou 220V. Lâmpada de LED -13 lumens. Recarregável. Duas fitas elásticas para fixação. Tempo de recarga: 8-10h. Tempo de utilização: 10-15h. Pode ser recarregado mais de 200 vezes. Dimensões aproximadas do produto: 7 x 6.5 x 7cm. Peso aproximado: 184g. Certificação do Inmetro, garantia mínima de 12 meses.	UN	20
17	REFLETOR ODONTOLÓGICO Material: Tubo De Aço, Pintura Eletrostática Tipo: Monofocal, Luz Branca Fonte De Luz: Led Componentes: Cabeçote Espelho Multifacetado, Protetor Acrílico Tipo Fixação: P/ Acoplar A Cadeira Intensidade: Mais De 2 Intensidades Característica Adicional: Sensor, Comando Pedal Garantia: 12 meses. CATMAT 407825.	UN	18
18	SUPORTE PAPEL TOALHA COM CHAVE - dispenser de papel toalha interfolhas com chave, ideal para uso público em shoppings, restaurantes, clínicas de saúde entre outros ambientes. Por ser trancado com chave, evita o furto de papel toalha e outros vandalismos. É fabricado em aço inox reforçado de alta qualidade e possui um acabamento polido. Capacidade para 400 a 600 folhas. Acompanha buchas, parafusos e chave. Medidas: 24cm (C) x 24cm (L) x 12,5 cm (P), garantia de 12 meses.	UN	30

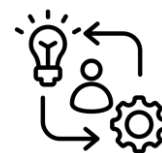


19	SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO ROLO GRANDE COMCADEADODISPENSERDEPAPEL HIGIÊNICO COM PORTA CADEADO PARA ROLOS DEATÉ400 METROS. PRODUTO FABRICADO EMAÇO INOX DE EXCELENTE QUALIDADE INDICADO PARA BANHEIROS PÚBLICOS DE ALTO FLUXO COMOINDÚSTRIAS, SHOPPINGS, RODOVIÁRIAS E VESTIÁRIOS. MODELO REFORÇADO. POSSUI SISTEMA ANTI VANDALISMO QUE EVITA FURTOS POR SER UMPRODUTOREFORÇADO.PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA PORUTILIZAR ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO MAIORES PRODUTO DE SIMPLES INSTALAÇÃO. DIMENSÕES DO PRODUTO27CMDEALTURAX27CMDE LARGURA X125CMDEPROFUNDIDADE. FABRICADO EM INOX 430, GARANTIA DE 12 MESES.	Un	30
20	UNIDADE AUXILIAR COM SUGADOR Material: Estrutura Aço, Corpo Poliestireno. Componentes: Cuba Removível, 2 Sugadores, 1 Seringa. Acionamento: Automático. Componentes Adicionais: Terminal P/ Copo. Característica Adicional: Braço Extensor, garantia de 6 meses, CATMAT 407831. Deverá ser entregue e montado pela empresa vencedora diretamente nos locais a serem indicados pelo Município	UN	18

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado realizado evidenciou que o Município não dispõe de meios próprios para a fabricação ou fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, tampouco de estrutura técnica, industrial e regulatória necessária para tal finalidade, o que inviabiliza a adoção de solução interna para atendimento da demanda das Unidades Básicas de Saúde. Dessa forma, a necessidade somente pode ser suprida mediante a contratação de empresas especializadas no fornecimento e comercialização de equipamentos, devidamente regularizadas junto aos órgãos competentes.

6.2. Constatou-se que o mercado nacional apresenta ampla oferta de fornecedores, incluindo distribuidores e fabricantes de equipamentos médico-hospitalares, os quais possuem capacidade técnica, operacional e logística para atender à demanda do Município, dispendo de estrutura adequada para armazenamento, transporte e entrega, em conformidade com as normas sanitárias e técnicas aplicáveis.



6.3. Os requisitos definidos pela Administração, tais como registro ou cadastro dos equipamentos junto à ANVISA quando aplicável, certificações técnicas, atendimento às normas da ABNT e demais exigências regulatórias, bem como condições adequadas de transporte, garantia e assistência técnica, são plenamente atendidos pelas soluções disponíveis no mercado, evidenciando a viabilidade da contratação e a existência de competitividade entre potenciais fornecedores.

6.4. No estudo das alternativas para atendimento da necessidade, foi analisada a possibilidade de locação de equipamentos médico-hospitalares. Contudo, verificou-se que tal solução se mostra, em regra, menos vantajosa sob o aspecto econômico e operacional, especialmente em demandas contínuas, uma vez que implica custos recorrentes, dependência contratual prolongada e eventual limitação quanto à disponibilidade imediata dos equipamentos, além de não incorporar o bem ao patrimônio público.

6.5. Também foi considerada a hipótese de obtenção dos equipamentos exclusivamente por meio de transferências voluntárias, convênios ou programas estaduais e federais. Todavia, verificou-se que tais mecanismos, embora relevantes, não são suficientes para atender de forma integral e tempestiva às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, sendo necessária a complementação por meio de aquisição direta.

6.6. Diante desse cenário, conclui-se que a contratação de fornecedores especializados, por meio de procedimento licitatório, configura-se como a solução mais adequada, eficiente e segura para garantir o fornecimento dos equipamentos necessários, assegurando a continuidade dos serviços de saúde, a adequada estruturação das Unidades Básicas de Saúde, o atendimento ao interesse público e a conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. De acordo com o levantamento apurado junto as Secretarias, se prevê a seguinte estimativa de valores: R\$ 813.967,74 (oitocentos e treze mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





8.1. A solução proposta visa atender à necessidade da Administração Municipal de assegurar o fornecimento regular, contínuo e eficiente de equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde, garantindo a adequada prestação dos serviços, a segurança de usuários e profissionais e a continuidade das atividades assistenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

8.2. A solução contempla os seguintes elementos:

- a) Fornecimento de equipamentos conforme as especificações técnicas, características, modelos e quantidades definidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Aquisição dos equipamentos junto a fornecedores devidamente habilitados, que atendam aos requisitos de regularidade fiscal, técnica e sanitária exigidos pela legislação vigente;
- c) Garantia de que os equipamentos possuam registro, cadastro ou certificação junto à ANVISA ou demais órgãos competentes, quando aplicável, assegurando a qualidade, a segurança e a adequação ao uso em serviços de saúde;
- d) Entrega dos equipamentos novos, em embalagens originais, íntegras e lacradas, contendo identificação do fabricante, modelo, número de série, data de fabricação e demais informações obrigatórias, possibilitando o controle patrimonial e a rastreabilidade;
- e) Observância das boas práticas de transporte, armazenamento e manuseio, garantindo a integridade física e funcional dos equipamentos até o local de entrega;
- f) Entrega dos equipamentos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos prazos estabelecidos, com frete incluso, montagem, instalação e acondicionamento adequado, quando aplicável;
- g) Realização de instalação, calibração, configuração inicial e testes de funcionamento dos equipamentos que demandem tais procedimentos, garantindo sua plena operacionalidade antes do recebimento definitivo;
- h) Fornecimento de treinamento e orientações básicas de uso aos servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, quando se tratar de equipamentos que exijam operação específica;



- i) Substituição, às expensas da contratada, de equipamentos que apresentem inconformidades, tais como defeitos, avarias, divergência de especificação, falhas de funcionamento ou irregularidade técnica;
- j) Fiscalização e acompanhamento pela Administração Municipal, abrangendo a conferência quantitativa e qualitativa dos equipamentos, verificação de conformidade com as especificações, atesto das notas fiscais e emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo;
- k) Garantia mínima e assistência técnica durante o período contratual, conforme exigido, assegurando suporte, manutenção corretiva, reposição de peças e substituições quando necessário;
- l) Manutenção de comunicação permanente entre a contratada e o Fiscal do Contrato, visando o adequado fluxo de informações, a rápida solução de intercorrências e a continuidade do funcionamento das Unidades Básicas de Saúde.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. A presente contratação refere-se ao fornecimento de equipamentos destinados à Unidade Básica de Saúde – UBS do Município. Considerando a diversidade de itens que compõem o processo, bem como as diferentes especificações técnicas, modelos, funcionalidades e fabricantes, avaliou-se a necessidade de parcelamento do objeto, de modo a ampliar a competitividade, assegurar a economicidade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores especializados.

9.2. Nesse contexto, opta-se pelo parcelamento do objeto em itens, conforme a natureza dos equipamentos, permitindo que fornecedores com especialização específica possam participar do certame, sem prejuízo da qualidade, da segurança operacional ou da regularidade da prestação dos serviços de saúde. O parcelamento favorece a obtenção de melhores preços, reduz riscos decorrentes da dependência de um único fornecedor e está em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas da União quanto à obrigatoriedade de parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.3. Ressalta-se que o parcelamento proposto não compromete a execução do objeto nem a gestão contratual, uma vez que os equipamentos são itens independentes entre



si, passíveis de fornecimento por diferentes empresas, sem necessidade de padronização única de processo produtivo ou integração técnica entre os bens adquiridos. A estrutura adotada assegura a eficiência administrativa, o controle patrimonial, a adequada instalação dos equipamentos e a continuidade dos atendimentos prestados pela UBS, atendendo ao interesse público e às diretrizes da política de saúde.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação da presente solução pretende alcançar resultados concretos em termos de eficiência administrativa, economicidade, segurança operacional e fortalecimento da política pública de saúde, assegurando a adequada estruturação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Município. A medida contribui diretamente para a garantia do direito constitucional à saúde, a melhoria das condições de atendimento à população e o melhor aproveitamento dos recursos públicos destinados à área da saúde.

10.2. Entre os resultados esperados, destacam-se:

- a) Garantia da disponibilidade de equipamentos adequados e em condições de uso para o atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados na UBS;
- b) Melhoria da eficiência administrativa e operacional da unidade de saúde, por meio da modernização da infraestrutura, da substituição de equipamentos obsoletos ou inoperantes e da padronização dos recursos utilizados nos atendimentos;
- c) Ampliação da economicidade e da competitividade nas contratações públicas, mediante parcelamento adequado do objeto e seleção de fornecedores habilitados, possibilitando a obtenção de melhores preços e condições comerciais;
- d) Asseguramento da qualidade, da segurança e da confiabilidade dos equipamentos adquiridos, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes e com os requisitos estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes;
- e) Redução de riscos à saúde dos pacientes e dos profissionais da unidade, evitando falhas decorrentes do uso de equipamentos inadequados, obsoletos ou em más condições de funcionamento;





- f) Fortalecimento da transparência e do controle administrativo, com registros adequados das aquisições, entregas, recebimentos, instalação e aceitação dos equipamentos, possibilitando a fiscalização interna e externa;
- g) Aprimoramento do atendimento aos usuários do SUS e fortalecimento da imagem institucional do Município, evidenciando o compromisso da Administração com a eficiência, a responsabilidade na gestão dos recursos públicos e a promoção da saúde da população.

11. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Caberá à Administração Municipal realizar o planejamento da demanda, a definição dos equipamentos necessários, a estimativa de quantidades, a programação das entregas e, quando aplicável, da instalação, bem como a fiscalização do fornecimento.

11.2. Antes da entrega dos equipamentos, a Secretaria Municipal de Saúde deverá verificar previamente as condições dos locais destinados à instalação e utilização, especialmente quanto ao espaço físico disponível, rede elétrica compatível, voltagem, ventilação, acessibilidade e demais requisitos técnicos eventualmente necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

11.3. Quando aplicável, caberá à Administração indicar os servidores responsáveis pelo acompanhamento da instalação, conferência, testes de funcionamento, recebimento e controle patrimonial dos equipamentos.

11.4. Não há necessidade de adoção de providências extraordinárias, adequações estruturais relevantes, capacitação adicional de pessoal ou ajustes organizacionais além daqueles já inerentes à rotina administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e ao procedimento regular de contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

12.1. No presente caso, verifica-se que a aquisição de equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município não depende de contratações complementares ou interdependentes para sua efetivação. A Administração Municipal já dispõe da estrutura organizacional necessária para a utilização, operação e gestão



dos equipamentos, incluindo servidores capacitados para o atendimento à população e para a execução das atividades assistenciais, sendo necessária apenas a contratação de fornecedores para o fornecimento dos bens.

12.2. Registra-se que, embora existam outras atas de registro de preços ou contratações vigentes para aquisição de materiais médicos, insumos ou equipamentos correlatos, tais instrumentos não possuem relação de dependência técnica, operacional ou funcional com o objeto desta contratação, tampouco esta contratação depende daqueles para sua execução, uma vez que os equipamentos são bens independentes e podem ser adquiridos e utilizados de forma autônoma.

12.3. Destaca-se, ainda, que o presente processo licitatório tem por objetivo a aquisição de itens que restaram fracassados em procedimento licitatório anterior, razão pela qual há atas de registro de preços vigentes e similares para outros itens já adjudicados, não havendo sobreposição, mas sim complementação da contratação originalmente planejada.

12.4. Não foram identificadas contratações em curso ou planejadas que apresentem impacto direto ou dependência técnica em relação à presente contratação, nem objetos correlatos que exijam compatibilização de cronogramas, padronização técnica adicional ou condicionamento à execução de outros contratos.

12.5. A contratação proposta é autônoma, tecnicamente viável e suficiente para atender integralmente às necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município, contribuindo para a melhoria da estrutura física e da capacidade de atendimento dos serviços de saúde, sem depender da celebração ou execução de outros contratos complementares.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Considerando que a presente contratação refere-se ao fornecimento de equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município, não foram identificados impactos ambientais relevantes diretamente associados à execução do objeto, desde que observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, incluindo o correto transporte, armazenamento, instalação, utilização e descarte de embalagens, componentes e equipamentos inservíveis ou substituídos.



13.2. Recomenda-se que os fornecedores adotem boas práticas ambientais, especialmente no que se refere à redução da geração de resíduos, ao uso racional de materiais de embalagem, à reutilização ou reciclagem de materiais sempre que possível, à logística reversa quando aplicável e ao descarte ambientalmente adequado de equipamentos, peças, componentes, pilhas, baterias ou partes substituídas, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

13.3. Sempre que possível, deverão ser priorizados equipamentos que apresentem maior eficiência energética, menor consumo de energia elétrica, maior durabilidade e menor necessidade de manutenção, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e dos custos operacionais ao longo de sua vida útil.

13.4. Os equipamentos eventualmente substituídos ou considerados inservíveis deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se as normas aplicáveis ao descarte de resíduos eletrônicos, eletroeletrônicos, hospitalares ou perigosos, quando houver.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. A contratação mostra-se adequada para atender às necessidades específicas do município, sendo conduzida com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a transparência dos atos, a busca pela economicidade e o pleno atendimento ao interesse público.

Local e Data de **confecção** do documento:

São Francisco de Paula/RS, 27 de fevereiro de 2026.

Luisa Paffrath Aguzzoli

Assessora do Dep de Contratações Públicas
Secretaria de Administração

